



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fls. 06
Roberto Ribeiro
FUNÇÃO: *23 à 29/08/02*

DECRETO N.º 596, DE 26 DE JULHO DE 2002.

**"DECLARA ÁREA DE INTERESSE
SOCIAL PARA FINS DA LEI MUNICIPAL
N.º 43, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei nº43, de 11 de setembro de 1997, e,

CONSIDERANDO que o imóvel constituído pelas áreas "D" e "D-1", na Ilha Jardim, em Itacuruçá, 3º Distrito de Mangaratiba, com área total de 37.910 metros quadrados, havidas por doação de AUGUSTO FONSECA BRITO, encontram-se ocupadas por particulares,

DECRETA:

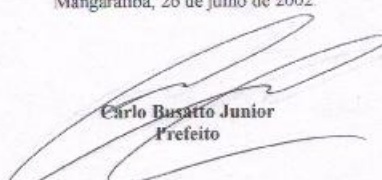
Art. 1º - Fica declarado área de interesse social para fins de legitimação de posse, nos termos da Lei nº43, de 11 de setembro de 1997, as áreas "D" e "D-1", na Ilha Jardim, em Itacuruçá, 3º Distrito de Mangaratiba, com área total de 37.910 m², havidas por doação de AUGUSTO FONSECA BRITO.

Art. 2º - O Termo de Legitimação de Posse de que trata o art. 3º da Lei nº43, de 11 de setembro de 1997, será lavrado mediante requerimento do interessado instruído com a Certidão de **HABITE-SE** ou da comprovação da posse deferida pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - A área será parcelada em lotes populares para inscrição no RGI em nome dos legitimados passando estes a terem pleno domínio e disposição sobre o imóvel.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de julho de 2002


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/zmsc.